

# ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE COTAS SENIORES E  
SUBORDINADAS MEZANINO A DA CLASSE ÚNICA DO

## ER 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 61.267.293/0001-62

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES DO FUNDO Nº BR0QI4CTF004

CÓDIGO ISIN DAS COTAS MEZANINO A DO FUNDO Nº BR0QI4CTF012

O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS SENIORES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM  
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/SEC/2025/010

O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS MEZANINO A FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM  
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/SEC/2025/011

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA (RATING) DAS COTAS SENIORES ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.  
:AAA\*

AS COTAS MEZANINO A NÃO FORAM OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO\**Esta classificação foi realizada em 26 de dezembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas à alterações*

O SCORPIO FIF MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, fundo de investimento inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 24.018.842/0001-39 ("Ofertante"), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), comunicam, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o início da oferta pública de distribuição secundária, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta" ou "Oferta Secundária") de 945.242,8724 (novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois inteiros, oito mil setecentos e vinte e quatro décimos de milésimo) cotas, sendo 869.623,4426 (oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e três inteiros e quatro mil quatrocentos e vinte e seis décimos de milésimos) cotas da subclasse sênior, em série única, de emissão da Classe (conforme adiante definido) ("Cotas Seniores") e 75.619,4298 (setenta e cinco mil seiscentos e dezenove inteiros e quatro mil duzentos e noventa e oito décimos de milésimos) cotas da subclasse subordinada mezanino A, em série única, de emissão da Classe ("Cotas Subordinadas Mezanino A"), todas nominativas e escriturais ("Cotas") de emissão da classe única do ER – ENERGIA 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário, inscrito CNPJ/MF sob o nº 61.267.293/0001-62 ("Classe" e "Fundo", respectivamente) detidas pelo Ofertante, perfazendo o montante total estimado de, inicialmente, R\$ 1.069.703.001,41 (um bilhão, sessenta e nove milhões, setecentos e três mil e um reais e quarenta e um centavos) ("Valor Total da Oferta Secundária"), considerando o Preço Indicativo de Referência (conforme abaixo definido), considerando a aquisição da totalidade de Cotas pelo Preço Indicativo de Referência, sendo certo que tal valor poderá ser diminuído, em razão da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definido). O Valor Total da Oferta Secundária poderá ser aumentado única e exclusivamente pela atualização do Preço de Aquisição (conforme abaixo definido), não sendo possível o aumento da quantidade de valores mobiliários ofertados, não sendo permitido, portanto, o exercício da opção de emissão de lote adicional ou de lote suplementar das Cotas, nos termos dos artigos 50 e 51 da Resolução CVM 160.

**Preço de Aquisição.** As Cotas objeto da Oferta são ofertadas com base no valor patrimonial das Cotas considerando a reavaliação do Patrimônio Líquido considerando a média ponderada das Metas de Rentabilidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino A, conforme foram determinadas no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido) (“**Preço de Aquisição**”). O valor do Preço de Aquisição, pelo qual os Investidores (conforme abaixo definido) integralizarão as Cotas adquiridas na data da primeira liquidação, qual seja, dia 29 de dezembro de 2025 (“**Data da Primeira Liquidação**”) será o valor correspondente à data-base de 26 de dezembro de 2025, o qual ficará disponível e informado aos Investidores na Data da Primeira Liquidação.

**Procedimento de Bookbuilding.** Foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, nos termos da Resolução CVM 160, para definição junto aos Investidores do parâmetro de rentabilidade a ser buscado pelo Fundo para remunerar as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino A (“**Procedimento de Bookbuilding**”), tendo sido definido (i) com relação às Cotas Seniores, que será equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, extragrupo, ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 (“**Taxa DI**”), acrescido exponencialmente de spread equivalente a 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, e (ii) com relação às Cotas Subordinadas Mezanino A, que será equivalente à variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de spread equivalente a 3,75% (três inteiros e setenta e cinco por cento) ao ano.

**O Preço Indicativo de Referência** objeto da Oferta Secundária foi estipulado para proporcionar maior previsibilidade ao Investidor quanto ao investimento tentativo no âmbito da Oferta Secundária, não representando, no entanto, a definição do Preço de Aquisição, sendo que o Preço de Aquisição poderá variar para cima ou para baixo em relação ao correspondente Preço Indicativo de Referência. Para fins do requerimento e obtenção de registro da Oferta Secundária perante a CVM, o Preço Indicativo de Referência foi arredondado considerando 2 (duas) casas decimais, sendo certo que tal preço, considerando 8 (oito) casas decimais, corresponde a R\$ 1.131,67126298. Para fins de pagamento do Preço de Aquisição, pelo Investidor, serão consideradas 8 (oito) casas decimais.

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**” e “**Resolução CVM 30**”, respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea “a”, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”).

A Oferta será realizada por meio da intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação.

O Valor Total da Oferta Secundária poderá ser diminuído em virtude da distribuição parcial, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160 (“**Distribuição Parcial**”), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Cotas no âmbito da Oferta.

## CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Nº	Eventos	Data de Realização / Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
1	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	15 de dezembro de 2025
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2	Registro da Oferta pela CVM	26 de dezembro de 2025
	Divulgação deste Anúncio de Início	
	Início da Oferta	

3	Primeira data de Liquidação	29 de dezembro de 2025
4	Data Limite para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

((1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Ofertante e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, do Ofertante e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## DIVULGAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA

O aviso ao mercado da Oferta e este Anúncio de Início foram, assim como o Anúncio de Encerramento e os demais anúncios e comunicados da Oferta, serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, da Gestora, da CVM, Fundos.NET e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nos websites indicados abaixo:

- **Administradora:** <https://data.vert-capital.app/>, depois clicar em na opção desejada;
- **Coordenador Líder:** [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br) (neste website clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública Secundária de Distribuição da Primeira Emissão de Cotas do ER 2030 Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada” e, então, clicar na opção desejada);
- **Gestora:** [https://www.jgp.com.br/credito/](http://www.jgp.com.br/credito/)
- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2025”, em seguida clicar em “Quotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”, buscar por “ER 2030”, e, então, clicar na opção desejada);
- **Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Consulta a informações de fundos”, em seguida em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “ER –2030”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada)..

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Cotas podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor e nos demais documentos da Oferta.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS COTAS SENIORES SERÁ ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA. E SERÁ DIVULGADA POR MEIO DE COMUNICADO AO MERCADO, NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA GESTORA, DA CVM, FUNDOS.NET E DA B3, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO CVM 160, NOS WEBSITES INDICADOS ACIMA.

AS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

AS COTAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, NOS TERMOS ACIMA PREVISTOS.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM.

A OFERTA É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder



[ CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA ]

Gestora



Administradora

